LEI Nº 8227 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS PARA O PERÍODO DE 2011 A 2013.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos aprovados pela Lei nº 7.968 de 14 de dezembro de 2010, abrangendo os exercícios de 2011 a 2013 pelos integrantes desta Lei.

Parágrafo Único - Integram a revisão do Plano Plurianual os seguintes anexos:

I - Unidade Orçamentária;

II - Sub-unidade;

III - Fontes de Recurso;

IV - Resumo Geral da Receita - Orçamento Estimado;

V - Resumo do PPA;

VI - Programas de Governo;

VII - Planejamento Orçamentário - PPA - Unidades Executoras e Ações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 02 de janeiro de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

GIL ROSA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIO SÉRGIO RIBEIRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal da Fazenda

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 122/2012 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)